



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEISLATIVO Nº 036/2025** – “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de guia, coleira e focinheira e estabelece diretrizes de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas potencialmente agressivas no município de Guaçuí/Es, e dá outras providências.” **Autoria do Vereador Rodrigo Pegas de Carvalho.**

Exmo. Sr. Presidente:

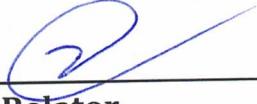
Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 036/2025, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

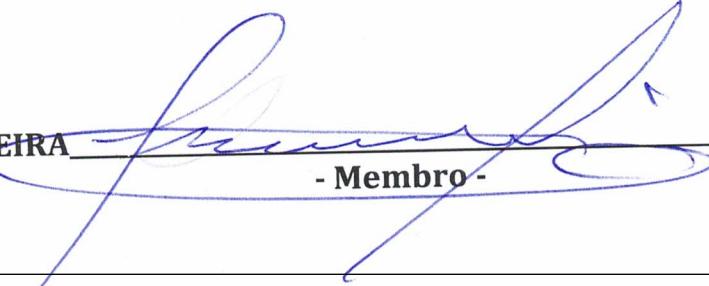
Guaçuí-ES, 18 de novembro de 2025.

  
**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL**

- Presidente -

  
**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**

- Relator -

  
**RENATO FARIA NOGUEIRA**

- Membro -



Autenticar documento em <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37008900320035003A00540052004100. O documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.